SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3360a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA N.º 04/2025

EDITAL CMDCA N.º 04/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Amaporã/PR – CMDCA, **SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 276, de 23 de junho de 2009, faz publicar a **LISTA DEFINITIVA** dos candidatos eleitos no **Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar**, quadriênio **2024/2027**.

1. DA AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

Considerando que não foram apresentadas impugnações no prazo previsto no Edital CMDCA n.º 03/2025, homologa-se como **definitivo** o resultado da eleição realizada em **03 de setembro de 2025.**

2. RESULTADO DEFINITIVO

2.1 – Titular Eleito:

· 1ª Titular: **MARIA JULIA ALVES DE ALMEIDA TAROCO**

2.2 – Suplentes Classificados:

· 1º Suplente: **DEYRIANE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA**
· 2º Suplente: **SIDNEY OLIVEIRA ALVES**
· 3º Suplente: **SANDRA FERREIRA DOS SANTOS**
· 4º Suplente: **BRUNA PEREIRA DA SILVA DO VALE**
· 5º Suplente: **ALINE ROSA DA SILVA BONI**
· 6º Suplente: **LEOMIR DA SILVA DOERNER**

3. DAS PROVIDÊNCIAS

Homologada a presente lista definitiva, ficam os eleitos e suplentes aptos a serem convocados para a posse, em data a ser definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

Amaporã/PR, 10 de setembro de 2025.

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E401C599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 06/2025/CPCA

Art. 1º.: Fica a Empresa ECOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 08.612.245/0001-81, intimada quanto ao teor da decisão administrativa proferida pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sra. Geovana Boza, nos autos do Processo Administrativo nº 08/2024/CA.

Art. 2º.: A presente intimação, assim como o teor da referida decisão são encaminhados aos meios de contato eletrônicos da empresa intimada em tela na mesma data da publicação desta portaria, e permanecem à disposição para consulta e obtenção de cópia na Comissão Permanente de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR.

Campo Magro, 08 de agosto de 2025.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente - CPCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:74438D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.802 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei 448 de 23 de abril de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei 448 de 23 de abril de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"art.6º …….....
……..

VII. A alienação onerosa, mediante venda de bens imóveis, que dependerá de autorização legislativa, pré-qualificação e processo licitatório preferencialmente na modalidade leilão.

…….

§ 5º A fase de pré-qualificação, com previsão na Lei Federal 14.133/2021, constitui-se de procedimento técnico-administrativo auxiliar que selecionará previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participarem de futura licitação que tenham como objeto o recebimento de benefícios desta lei, especialmente que contemplem os de direito real.

I – Revogado

II – Revogado

III – Revogado

IV – Revogado

V – Revogado

VI – Revogado

VII – Revogado

VIII - Revogado

§ 6º Nos casos de alienação onerosa mediante leilão/venda de bem imóvel, penderá cláusula resolutiva até que comprovada a quitação integral do preço do imóvel, da implantação e/ou da expansão do empreendimento, bem como, de demais encargos que venham a ser assumidos pela empresa, observando-se, para tanto, que:

I) O Município poderá firmar escritura de transferência imediata do bem imóvel em favor do vencedor, com cláusula resolutiva que se manterá até a quitação do preço final e da implantação integral do projeto, observando-se, em todo caso, que a condição resolutiva gravará o negócio pelo prazo mínimo de 12 (doze) anos, independente da quitação do preço ou da integralização do projeto, a fim de dar segurança jurídica da manutenção das atividades da empresa em solo Municipal;

II) Ou firmar contrato administrativo de promessa de compra e venda com encargos, onde a transferência definitiva será feita oportunamente por escritura pública e condicionada, entre outros, ao cumprimento da implantação integral do projeto do proponente e integralidade do pagamento do preço da venda, observando-se, em todo caso, que condição resolutiva gravará o contrato pelo prazo mínimo de 12 (doze) anos, independente da quitação do preço ou da integralização do projeto, a fim de dar segurança jurídica da manutenção das atividades da empresa em solo Municipal.

III) em situações excepcionais, a exemplo de quando demonstrado o fato de que a empresa necessite do bem para dar em garantia em operação financeira para ampliar o projeto ou mesmo para possibilitar a realização do empreendimento, independente do preço já ter sido completamente pago, poderá ser substituída a cláusula de resolução por garantia hipotecária com o mesmo imóvel no mínimo de 2º grau, ou que seja dado outro bem imóvel em garantia hipotecária em favor do Município, hipotecas que gravaram o(s) imóvel(eis) no mínimo pelo prazo referido no inciso I deste parágrafo, e ainda até que seja pago o preço total da venda.

§ 7º Como incentivos para os fins desta Lei, por meio de subsídio, poderá ser concedido ao licitante vencedor, em licitações de leilão de bem imóvel:

I) desconto de 10% (dez por cento) sobre a oferta vencedora, para pagamento a vista;

II) ou pagamento da oferta vencedora em até 10 (dez) anos, sendo uma parcela por ano, sem juros, porém corrigidas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou, em sua falta, por outro que venha a substituí-lo; observando-se:

Carência de 12 (doze) meses, a contar da homologação do certame, para o pagamento da primeira parcela;

Parcelas pagas após o 10º (décimo) dia útil do seu vencimento, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor integral da parcela vencida, mais juros moratórios de 1% (um por cento ao mês);

§ 8º Nos processos licitatórios de alienação onerosa de imóvel público, será considerada vencedora a maior oferta sobre o valor do imóvel, considerando-se as propostas aprovadas na fase de pré-qualificação.

§ 9º Em situação em que o Edital de licitação assim prever, poderá eventual ocupante de imóvel público que esteja em processo de destinação nos termos desta Lei, valer-se do direito de preferência disposto na Lei 14.133/2021, no prazo que for definido em Edital, podendo cobrir a oferta do licitante vencedor, podendo receber os benefícios de subsídio de desconto ou de pagamento da proposta de forma parcelada, descrito nesta Lei, desde que tenha no mínimo participado da fase de pré-qualificação (independente de ter se classificado nesta fase), seja pessoa jurídica em plena atividade sobre o imóvel que ocupa no Município, que esteja em dia com seus tributos junto ao Município, apresente toda a documentação exigida pelo certame, que comprove manutenção de empregabilidade de empresa no município nos últimos 24 (vinte quatro meses) do certame, bem como que sua ocupação no imóvel em destinação tenha ocorrida a mais de 2 (dois) anos (a contar da data de vigência da disposição normativa deste parágrafo) e seja derivada dos antigos “termos de permissão de uso” decorrentes desta Lei antes de suas alterações legislativas.

§ 10 Poderá ainda a Administração prever a fase de pré-qualificação para captura de propostas para empreendimento de projetos específicos, a exemplo de projetos exclusivos na área de turismo, na área de desenvolvimento de tecnologia, na área ambiental, na área de aproveitamento e/ou reciclagem de resíduos de lixo, na área de geração de energia, na área de indústria de transformação, na área de beneficiamento, e, desta forma, a disputa do processo licitatório será exclusivamente entre proponentes que tenham capacidade de desenvolver projetos de interesse específico da Administração.” (NR)

“Art. 7º ……..

§ 1º …….

I - requerimento assinado pelo interessado ou seu preposto;

II - comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, Inscrição Estadual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

III - projeto de engenharia do empreendimento, inclusive de prevenção contra incêndio, destino de resíduos, tratamento paisagístico, tipo de edificação e o cronograma da execução do projeto;

IV - previsão de faturamento bruto e despesas mensais;

V - número de empregos diretos a ser gerado;

VI – informação se o empreendimento disporá de vagas para estágio remunerado, com previsão do número de vagas anuais;

VII – informação se, das vagas de emprego direta previstas, quantas seriam eventualmente destinadas para primeiro emprego ou programa jovem-aprendiz;

VIII – informação do percentual de vagas dos empregos diretos previstos que será disponível para primeiro emprego;

IX – descrição das atividades e tipo de empreendimento a ser instalado no Município, com informação se Candói será a sede principal do CNPJ da empresa ou se filial;

X - previsão de investimento no Município em 5 (cinco) anos, demonstrando o total de investimento em projeção a cada 12 (doze) meses.

XI – apresentação do balanço patrimonial da empresa dos últimos 3 (anos), para empresa já existente;

XII - prazo para início das obras do projeto.

XI - outros documentos e informações que venham ser exigidos em edital, no caso de propostas que venham ser apresentadas em razão de fase de pré-qualificação.

§ 2º - Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis nesta Lei, será considerado o sistema de pontuação definido no anexo I desta Lei, bem como as disposições de edital em licitação e/ou em de procedimento prévio a licitação.

I – revogado

II - revogado;

III – revogado;

IV - revogado;

V – revogado;

VI – revogado;

VII – revogado;

VIII – revogado;

IX - revogado;

X - revogado.

§ 3º – O Projeto do que trata o Artigo 7º e incisos, deve passar por parecer de Comitê de Análise do Placan, composto pelos seguintes membros:

I – Um representante, com respectivo suplente, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II - Um representante, com respectivo suplente, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;

III – Um representante, com respectivo suplente, da Secretaria de Finanças;

IV – Um representante, com respectivo suplente, de entidade local que represente atividades de comercio e a indústria;

V - Um representante, com respectivo suplente, de entidade sindical de trabalhadores;

§ 4º Os membros e suplentes dos incisos I, II e III, serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, e dos demais incisos, pelos respectivos presidentes das entidades, observando-se que o mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução; sendo que a presidência de referido Comitê ficará a cargo do representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; observando-se que o exercício no referido Comitê será considerado de relevante interesse público, portanto sem remuneração.” (NR)

“Art. 20.....

.....

VII - Não manter no mínimo em 50% (cinquenta por cento) o número de empregos durante a vigência do contrato ou de cláusula resolutiva, considerando-se o que foi informado na proposta inicial do proponente.

§ 1º. Em situações excepcionais, como estado de sítio, estado de defesa, pandemias ou fatores de amplitude estadual, nacional ou mundial, que atinjam o cenário econômico e/ou as atividades da empresa, o percentual de manutenção de empregos mínimo acima poderá ser reavaliado, podendo ser aplicado outras medidas, como exigência de suspensão dos contratos de trabalho ou outras que preservem os empregos até então gerados pela empresa.

§ 2º. Em alienação onerosa mediante leilão de bens imóveis, no ato de transferência, independente da quitação do preço, constará cláusula resolutiva onde a empresa beneficiária se comprometerá a, em prazo não inferior a 12 (doze) anos, manter-se em plena atividade no município, sob pena de extinção da venda com devolução da propriedade e posse do bem imóvel ao município, e neste caso sem direito a qualquer valor dispendido pela aquisição do imóvel nem mesmo por eventuais obras, melhorias e benfeitorias realizadas no bem.

§ 3º O encerramento das atividades da empresa antes do prazo definido em contrato, com a respectiva devolução do bem ao município, não a eximirá de responder por eventuais danos e passivos ambientais gerados em decorrência de suas atividades no território do Município, ficando exclusivamente responsável pela reparação de qualquer dano ambiental que tenha causado sobre os bens que recebeu/adquiriu em decorrência desta lei.” (NR)

Art. 2º As demais disposições da Lei 448/2001 e suas alterações, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Candói, em 10 de setembro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTO NO QUESITO
Número de empregos diretos Obs 1: para empresas já instaladas no município e que estejam apresentando projeto de ampliando das atividades, pontuação será pelo número de novas vagas de empregos que o empreendimento de ampliação prever. Obs 2: para empresas que participem na condição de detentora de direito de preferência de aquisição, a pontuação neste item será pelo número de empregos gerados/mantidos pela referida empresa no Município de Candói nos últimos 12 meses.	De 5 a 10 empregos – 1 ponto De 11 a 20 empregos – 2,25 pontos De 21 a 35 empregos – 3,75 pontos De 36 a 50 empregos – 5,5 pontos De 51 a 65 empregos – 7,5 pontos De 66 a 80 empregos - 9,75 pontos De 81 a 100 empregos – 12,25 pontos De 101 ou mais empregos – 15 pontos	15 pontos
Cronograma de execução de obras do projeto do empreendimento	Se a previsão for para conclusão em até 6 meses – 10 pontos Se a previsão for para conclusão em até 12 meses – 7 pontos Se a previsão for para conclusão em até 18 meses - 3 pontos Se a previsão for para conclusão em até 24 meses – 2 pontos Se a previsão for para conclusão acima de 24 meses – 0,5 pontos	10 pontos
Previsão de início das obras do empreendimento	Em até 2 meses da disponibilização do terreno - 5 pontos Em até 6 meses da disponibilização do terreno – 4 pontos Em até 12 meses da disponibilização do terreno – 3 pontos	5 pontos
Se o empreendimento for para indústria de transformação (converte matérias-primas em produtos acabados)	5 pontos	5 pontos
Se o empreendimento for para indústria de beneficiamento e/ou agroindústria (apenas prepara produtos primários para uso posterior, sem necessariamente alterar sua natureza essencial)	4 pontos	4 pontos
Se o empreendimento for essencialmente para prestação de serviços	3 pontos	3 pontos
Se o empreendimento for essencialmente voltado ao turismo (incluindo-se ramo hoteleiro, parques aquáticos e resorts)	4 pontos	4 pontos

Se o empreendimento for essencialmente na área educacional	3 pontos	3 pontos
Se o empreendimento tiver por objetivo essencial o desenvolvimento de tecnologia ou utilização de resíduos sólidos como matéria-prima da atividade	5 pontos	5 pontos
Empreendimentos comerciais na área do varejo	3	3 pontos
Empreendimento comerciais atacadistas e centros de distribuição	3	3 pontos
Se o empreendimento prever uso de mais de 30% de matéria-prima local	5 pontos	5 pontos
Faturamento da empresa (conforme soma obtida no balando dos últimos 36 meses ou dos últimos 3 anos)	0,0000001 ponto a cada 1 (um) real de faturamento	15 pontos
Lucro anual da empresa (conforme média aritmética obtida pelo balanço nos últimos 36 meses ou dos últimos 3 anos)	0,000001 ponto para cada 1 (um) real de lucro	7 pontos
Previsão de investimento do empreendimento	0,0000001 ponto a cada 1 (um real) de investimento previsto	10 pontos
empreendimentos pioneiros (entendido como negócios ainda não existentes no Território Municipal)	7 pontos	7 pontos
Empreendimentos que considerem Candói não como filial, mas como Sede principal da empresa	4 pontos	4 pontos
Empreendimentos voltados a produção de bens para exportação (exceto para empresas de beneficiamento de cereais)	3 pontos	3 pontos
Se o empreendimento demonstrar que contemplará o uso ou a geração de energia limpa	3 pontos	3 pontos
Se o empreendimento for decorrente de empresa já instalada no Município	4 pontos	4 pontos
Se o empreendimento for de empresa já existente e que deseje instalar-se no Município	6 pontos	6 pontos
Tempo de existência da empresa no mercado (conforme cartão CNPJ matriz)	Menos de 3 anos – 0,5 ponto com até 5 anos – 2 pontos com até 10 anos – 5 pontos com até 15 anos – 7 pontos com mais de 15 anos – 10 pontos	10 pontos
Se empreendimento prever o uso de mão de obra de estagiários	1 ponto	1 ponto
Se o empreendimento prever no mínimo 10% de mão de obra de primeiro emprego ou programa jovem-aprendiz	2 pontos	2 pontos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:29D5E734

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.803 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a disponibilização de imóvel público para os fins exclusivos da Lei 448 de 23 de abril de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º Para os fins exclusivos da Lei 448 de 23 de abril de 2001 e suas respetivas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a venda por leilão do imóvel rural medindo 14,3635 hectares, objeto da Matrícula 19.125 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, com as medidas e confrontações que constam na própria matricula.
Parágrafo único. Para todos os efeitos, o imóvel acima referido fica desafetado e possibilitado para disponibilização onerosa exclusivamente para os termos do caput.
Art. 2º A alienação do imóvel observara as disposições da Lei 448 de 23 de abril de 2001 e todas suas respetivas alterações.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, em 10 de setembro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:274188C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atuação da Procuradoria Municipal no acompanhamento dos créditos exigíveis para inscrição em dívida ativa e sua posterior execução fiscal antes de findo o prazo prescricional.

O Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 28.390, de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

(I) Considerando o princípio da indisponibilidade e da vedação à renúncia ao crédito tributário;

(II) Considerando que a cobrança judicial do crédito tributário é de atribuição exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei Municipal 4337/2025;

(III) Considerando que no âmbito da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município está inserida a Procuradoria Fiscal;

(IV) Considerando os termos do acórdão 3373/23, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do processo nº 753815/22, que determinou fossem implementadas as "medidas que permitam identificar que foi implantada rotina no Setor de Tributos e na Procuradoria Municipal para acompanhar os créditos exigíveis para inscrição em dívida ativa e sua posterior execução fiscal antes de findo o prazo prescricional";

Resolve:

Art. 1º – A Procuradoria-Geral do Município, em conjunto com o Departamento de Cadastro e Tributação, ficará responsável por acompanhar e coordenar os prazos prescricionais de cobrança (administrativa e judicial) dos créditos tributários exigíveis inscritos em dívida ativa.

Art. 2º – Para dar efetividade ao disposto no artigo primeiro desta Portaria, o Departamento de Cadastro e Tributação enviará à Procuradoria-Geral relatório detalhado dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, com as respectivas datas do lançamento.

Art. 3º – A partir do relatório enviado pelo Departamento de Cadastro e Tributação, a Procuradoria coordenará a modalidade de cobrança, seja na via administrativa, mediante protesto, transação tributária ou programa de refinanciamento fiscal vigente, seja na via judicial, mediante ajuizamento da ação de execução fiscal, dentro do prazo prescricional.

Art. 4º – O Procurador-Geral designará Procurador para coordenar, acompanhar e cobrar os créditos tributários exigíveis inscritos em dívida ativa.

Art. 5º – A fim de possibilitar o efetivo acompanhamento dos créditos tributários exigíveis inscritos em dívida ativa, bem como a respectiva cobrança, a Procuradoria atuará diretamente junto à divisão de dívida ativa.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Procuradoria-Geral do Município, em 10 de Setembro de 2025.

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:391E9D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3411/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

LEI Nº 3411/2025

Súmula – Altera a redação do Art. 3º da Lei 3321/2024, e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Thiago Borges e Douglas Enfermeiro.
O Senhor Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Paiçandu, Vereador Michael Brustulin, nos termos do §8º, Artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, promulga a seguinte
LEI
Art. 1° Acrescenta o § 4º no Art. 3º da Lei Municipal 3321/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3.....
(...)
§ 4º Para fins dos benefícios desta Lei, serão consideradas as seguintes modalidades esportivas:
Artes marciais;
Skate amador;
Vôlei de areia;
Handebol;
Basquetebol;
Beach tênis;
Tênis de mesa;
Natação;
Fut7;
Atletismo;
Corrida de rua;
Bocha;
Patinação;
Fisiculturismo;
Patinação;
Demais esportes regulamentados por Portarias do Ministério do Esporte
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 09 de Setembro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN-
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D106871F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DECRETO Nº 18.556, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo n° 9919/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025, realizado pela comissão especialmente designada, destinado à seleção pública dos empregos públicos de Agente Educacional, Auxiliar Administrativo, Motorista II, Professor 20h, Professor 40h.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 18.548, de 04 de Setembro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:10A26A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

TIPO: MENOR PREÇO
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, taxas e impostos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quatro Barras, pelo período de 12 meses. Nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 09/09/2025 as 08:55hs do dia 24/09/2025.
INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/09/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br ´´Acesso identificado``
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.pr.leg.br .Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de setembro de 2025.

TALITA C. LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:E084CA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.055/2025

"Institui a Comissão responsável pela Organização e Avaliação do Processo Seletivo Interno 002/2025 – PSI 002/2025, nomeia seus membros e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 37, inciso XV, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 1.466/2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização, avaliação e gestão do Processo Seletivo Interno n° 002/2025, com o intuito de garantir a conformidade com as normas e princípios da administração pública;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela Organização e Avaliação do Processo Seletivo Interno n.º 002/2025, integrada por 07 (sete) membros titulares, para coordenar e realizar o processo seletivo no âmbito do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A Comissão do Processo Seletivo Interno será composta pelos seguintes membros:

I - Bruno Riva Ferreira - Matrícula 83291, representando o Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP;

II - Evelize Karen Cordeiro – Matrícula 54891, representando o Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP;

III - Beatriz Nozaki Sola Losa – Matrícula 95186, representando o Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP;

IV - Gleice Camila Alves – Matrícula 91721, representando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

V - Eli Diane Cordeiro Machado de Faria – Matrícula 56061, representando a Administração do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul;

VI - Victoria Letícia Trevisan Borba – Matrícula 95267, representando a Procuradoria Geral do Município – PROGE.

VII - Letícia Santos da Rosa – Matrícula 85761, representando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Parágrafo único. Ficam definidos como Presidente e Secretária os seguintes membros da comissão:

a) Presidência: Bruno Riva Ferreira;

b) Secretária: Beatriz Nozaki Sola Losa;

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Interno n.º 002/2025 tem como finalidade:

I - Garantir o correto andamento do Processo Seletivo Interno, seguindo as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul;

II - Validar e aprovar os critérios, documentos e resultados das etapas do processo seletivo interno;

III - Deliberar sobre as fases do processo, sempre buscando garantir a equidade e a transparência do processo seletivo interno.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Seção I
Do Presidente

Art. 5º São atribuições do Presidente da Comissão:

I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - Garantir a condução dos trabalhos da Comissão dentro dos prazos estabelecidos;

III - Propor normas e soluções para a organização do processo seletivo;

IV - Resolver questões de ordem que surjam durante o processo.

Seção II
Do Secretário

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão:

I - Secretariar as reuniões da Comissão, registrando os eventos e decisões;

II - Organizar e distribuir a documentação pertinente ao Processo Seletivo Interno;

III - Registrar a frequência e as decisões de cada reunião;

IV - Auxiliar o Presidente na organização das pautas e processos administrativos.

Seção III
Dos Membros

Art. 7º Compete aos membros da Comissão:

I - Participar das reuniões e decisões da Comissão;

II - Apreciar as inscrições e os recursos apresentados no âmbito do processo seletivo;

III - Relatar questões ou assuntos sob sua responsabilidade;

IV - Realizar a avaliação e validação dos documentos apresentados no decorrer do processo;

V - Definir os resultados decorrentes das avaliações realizadas.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES E VOTAÇÕES

Art. 8º As reuniões da Comissão ocorrerão de forma ordinária ou extraordinária, conforme necessário, sendo convocadas pelo Presidente ou por solicitação da maioria dos membros.

Art. 9º As reuniões terão como pauta os itens necessários para a execução e fiscalização do Processo Seletivo Interno n.º 002/2025, como análise de documentos, julgamento de recursos e definição de critérios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Interno n.º 002/2025, de acordo com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública Municipal.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:65F6BD60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2025

"Dispõe sobre a Designação de Gestor(a) e Fiscal do Convênio com A Secretaria de Estado do Turismo."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a Servidora Pública Municipal Fernanda Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento e Convênios, portadora do RG n°. X.XXX.XXX-0 e CPF n° XXX.XXX..XXX- 02 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM.

Art. 2º Designar a Roberta Cibin do Nascimento, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, portadora do RG n°. X.XXX.XXX-3 e CPF n° XXX.XXX.XXX-61, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 10 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:673F498C

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

Contrato: 278/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024. **Objeto:** Aquisição de Softwares Gráficos e de Engenharia para o Município de Rio Banco do Sul/PR. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 104.472,98. **Motivo:** Prorrogar por 12 meses e reajustar valores unitários. **Prazo de Execução:** 23/08/2025 – 22/08/2026. **Vigência:** 21/12/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato**: Cintia Josilaine Nascimento. **Data da ratificação:** 10/09/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:19F3B918

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

Contrato: 279/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024. **Objeto:** Aquisição de Softwares Gráficos e de Engenharia para o Município de Rio Banco do Sul/PR. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 13.698,00. **Motivo:** Prorrogar por 12 meses e reajustar valor unitário. **Prazo de Execução:** 23/08/2025 – 22/08/2026. **Vigência:** 21/12/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato**: Cintia Josilaine Nascimento. **Data da ratificação:** 10/09/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0BD1880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na Portaria nº 20/2025/SME, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de setembro de 2025, Edição nº3359,

Onde se lê:
"... em razão do descumprimento de cláusulas contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 065/2024 e eventuais aditamentos."

Leia-se:
"... em razão do descumprimento de cláusulas contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 082/2023 e eventuais aditamentos."

Demais itens da Portaria permanecem inalterados.

Rio Branco do Sul, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DF7F28E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1214/2025

SÚMULA**:** Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para "**Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola 13 Salas no Loteamento Ecovalley – Sarandi/PR, Projeto FNDE (Termo de Compromisso 968152 e Operação 1098136-16)**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
Eng. DOUGLAS CASSARO FERTONANI	FISCAL	EDUCAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A5BCF573

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021/ 2025 SMED

Dispõe sobre a recomposição de aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Sarandi, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, e as Instruções Normativas nº 02/2025, nº 04/2025, nº 06/2025, nº 11/2025, nº 12/2025 e nº 18/2025 da Rede Municipal de Ensino de Sarandi.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO

A Constituição Federal de 1988, que garante o direito à educação como dever do Estado e direito de todos, com vistas à igualdade de condições de acesso, permanência e aprendizagem (arts. 205, 206, 208);
A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente no que tange à garantia do direito à aprendizagem e à progressão dos estudantes;

O Decreto Federal n.º 12.391/2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, com cooperação entre União, Estados e Municípios, diretrizes pautadas na BNCC e Saeb, e mecanismos de diagnóstico, reorganização curricular e apoio técnico-financeiro para enfrentar defasagens na aprendizagem;

O Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que regula aspectos relativos à gestão educacional e recomposição de aprendizagens na Rede Municipal;

As Instruções Normativas nº 02/2025, nº 04/2025, nº 06/2025, nº 11/2025, nº 12/2025 e nº 18/2025, que orientam procedimentos pedagógicos, avaliação e acompanhamento das aprendizagens da rede municipal de ensino de Sarandi;

O Decreto Municipal n.º 296/2025, que institui o Programa "Alfabetiza Sarandi", com foco no letramento e alfabetização nas séries iniciais, fundamentado na Constituição Federal, LDB, ECA, Decreto Federal n.º 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), e no Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

O Plano Municipal de Educação de Sarandi (Lei n.º 2.148/2015), especialmente a Meta 5, que prioriza a alfabetização articulada à pré-escola e à valorização e formação continuada dos professores alfabetizadores

A necessidade de estabelecer diretrizes para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Sarandi, garantindo o cumprimento da carga horária mínima e a qualidade do ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e procedimentos para a recomposição de aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Sarandi durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º - A recomposição de aprendizagens deverá assegurar a continuidade do processo educativo, respeitando os princípios da LDB, especialmente quanto à garantia do direito à aprendizagem e à avaliação formativa.

Art. 3° - Para fins desta normativa, entende-se por recomposição da aprendizagem o conjunto de estratégias pedagógicas planejadas para diagnosticar, intervir e acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes, visando sanar lacunas e consolidar habilidades previstas para cada etapa de ensino.

Art. 4º - As unidades escolares deverão elaborar e implementar planos de recomposição de aprendizagens, que deverão contemplar:

I - Diagnóstico inicial das competências e habilidades a serem recuperadas;
II - Adoção de estratégias pedagógicas diversificadas e inclusivas com flexibilização curricular;
III - Utilização de recursos didáticos e tecnológicos apropriados;
IV - Acompanhamento contínuo do processo de aprendizagem;
V - Avaliação diagnóstica, formativa e somativa, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 06/2025;
VI - O horário regular, com organização diferenciada de tempos e espaços;
VII - Planos pedagógicos específicos elaborados na Parada Pedagógica, troca de experiências bem- sucedidas entre os pares, estratégias diferenciadas de ensino, grupos de apoio, sequências didáticas específicas, uso de recursos digitais, jogos pedagógicos, entre outros;
VIII - Metodologias e materiais adaptados à realidade linguística e cultural dos alunos imigrantes, valorizando sua identidade, cultura e história como parte do trabalho didático-pedagógico.

Art. 5º - A recomposição deverá respeitar a carga horária mínima anual definida pela LDB, e ser realizada por meio de:
I - Ampliação da jornada escolar diária;
II - Atividades pedagógicas complementares presenciais ou remotas;
III - Projetos integradores e oficinas de reforço;
IV - Apoio psicopedagógico quando necessário.

Art. 6º - As unidades escolares deverão garantir a participação dos profissionais da educação no planejamento e execução dos planos de recomposição de aprendizagens, bem como orientação aos estudantes e famílias assegurando um processo colaborativo.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi acompanhará e avaliará os planos de recomposição de aprendizagens, prestando suporte técnico-pedagógico e promovendo formações continuadas aos profissionais da educação.

Art. 8º - Das responsabilidades

I – Da Secretaria Municipal de Educação:

a) Garantir a aplicação do diagnóstico e do planejamento das ações de recomposição;
b) Assegurar formação continuada aos professores, com foco na ampliação de suas capacidades para a implementação de práticas pedagógicas destinadas à recomposição das aprendizagens;
c) Promover o acompanhamento pedagógico contínuo dos estudantes por meio de mediações in loco, avaliações formativas de entrada, percurso e saída, bem como de sondagens de nível de escrita dos estudantes;
d) Organizar instrumentos de planejamento curricular que orientam os docentes e as equipes gestoras a identificarem os estudantes em suas trajetórias de aprendizagem e a fundamentarem as decisões sobre a priorização, a flexibilização e a organização do trabalho pedagógico sobre conteúdos, habilidades e competências estruturantes para cada etapa da escolarização.

II – Dos Professores:

a) Aplicar instrumentos de diagnóstico e avaliar continuamente os estudantes, identificando e monitorando os níveis de defasagem de aprendizagens de seus alunos conforme a Proposta Curricular de Sarandi/PR;
b) Planejar e executar atividades de recomposição conforme as necessidades dos alunos e de acordo com o plano de ação organizado na Parada Pedagógica;
c) Manter registros pedagógicos atualizados dos avanços dos estudantes e das dificuldades persistentes, contribuindo para o mapeamento das principais habilidades que necessitam ser recompostas.
III – Da Equipe Gestora:
a) Apoiar tecnicamente os professores oferecendo suporte contínuo aos docentes na elaboração na implementação e revisão dos planos de recomposição, com base em dados diagnósticos, evidências de aprendizagem e diretrizes curriculares.

b) Incentivar a participação em momentos formativos, acompanhamento em sala de aula, análise conjunta de registros e incentivo ao uso de práticas pedagógicas diferenciadas, contextualizadas e inclusivas.
c) Monitorar a efetividade das ações de recomposição considerando: a evolução dos estudantes, a frequência, a participação e os resultados das avaliações formativas.
d) Articular a participação da comunidade escolar no processo, promovendo o engajamento das famílias no enfrentamento das lacunas de aprendizagem: ações de escuta ativa, comunicação transparente, valorização da cultura familiar, além do fortalecimento de redes de apoio, como conselhos escolares, conselho tutelar, programa de Evasão escolar e demais participações que se façam necessárias.

Art. 9º - Da Avaliação da Recomposição das Aprendizagens
I - A avaliação será contínua, processual e formativa, com registros claros e transparentes;
II - Serão consideradas as avaliações diagnósticas e os avanços observados ao longo do processo;
III - O resultado da avaliação servirá para orientar novas intervenções pedagógicas e mediação individualizada;
IV - A avaliação deverá estar alinhada às diretrizes da Instrução Normativa nº 06/2025.

Art. 10º - Da Formação Continuada dos Profissionais da Educação
I - A Secretaria promoverá programas e cursos de formação continuada voltados para as estratégias de recomposição das aprendizagens;
II - A formação deverá contemplar metodologias inclusivas, uso de tecnologias educacionais e estratégias de avaliação formativa;
III - A participação na formação será condição para a implementação das atividades previstas nos planos de recomposição.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 05 de setembro de 2025.

PROFª SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação de Sarandi
Decreto nº 582/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:D61FD346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025 - RETIFICADO

A comissão de PSS n.º 02/2025, nos termos do Decreto n.º 18.314 de 06/06/2025, com fulcro na Lei Municipal nº 3797/2014, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS, seguindo os critérios de desempate estipulados pelo Edital, que rege o presente processo.

JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO
Presidente

GISLAINE SVIECH VALLE
Membro

HELOYSE HELENA SENDECKI
Membro

I – EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 20H
A) Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	VAGA
1º	449	04/09/1978	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	90	A/C
2º	215	17/08/1970	SUZANA KOVALSKI	65	A/C
3º	212	09/01/1980	DANIELLE GOMES DA SILVA	65	A/C
4º	108	01/08/1995	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	65	A/C
5º	332	10/11/1997	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	65	A/C
6º	255	02/04/1998	RAFAELI MARTINS	61	A/C
7º	239	13/09/1998	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	61	A/C
8º	313	15/11/1965	ELI APARECIDA BACH	60	A/C
9º	386	21/08/1966	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	55	A/C
10º	408	14/08/1973	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	55	A/C
11º	6	24/05/1978	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	55	Afro
12º	32	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	55	Afro
13º	349	08/06/1982	JOELMA MARCOVICZ	55	A/C
14º	417	20/10/1982	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	55	A/C
15º	339	09/06/1985	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	55	A/C
16º	291	01/07/1991	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	55	A/C
17º	241	18/01/1980	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	53	A/C
18º	376	04/02/1988	ELIS FARIAS PONEGALEKI	51	A/C
19º	148	20/04/1983	DEJANIRA DE LIMA	50	A/C
20º	10	21/11/1983	CLEUMA BARBOSA SIMER	50	Afro
21º	230	13/04/1986	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	50	A/C
22º	422	07/05/1987	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	50	A/C
23º	397	24/11/1994	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	48	A/C
24º	442	10/05/1984	LISANGELA TURRA DE LARA	46	A/C
25º	122	24/12/1974	ELISIANE DE PAULA STAFIN	45	A/C
26º	440	25/05/1980	LEONI DUPS EURICH	45	A/C
27º	360	19/05/1981	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	45	A/C
28º	163	23/07/1981	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	45	A/C
29º	342	17/09/1981	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	45	A/C
30º	439	18/02/1985	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	45	A/C
31º	246	20/08/1986	MICHELE LEAL	45	A/C
32º	112	29/09/1987	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	45	A/C

33º	177	24/01/1989	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	45	A/C
34º	190	30/05/1990	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	45	A/C
35º	193	17/10/1991	FERNANDA DE MELLO	45	A/C
36º	259	14/01/1992	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	45	A/C
37º	2	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	45	Afro
38º	425	23/07/1994	CÁTIA STEMPNIAK LEVANDOVSKI MACEDO	45	A/C
39º	280	10/01/2000	TATYANE MEIRA MARTINS	45	A/C
40º	166	01/06/1981	GRASIELE KAPP EWERT	44	A/C
41º	307	15/12/1983	CLAUDINEIA DE GOES	44	A/C
42º	396	26/03/1995	ELAINE CRISTINA SANTOS	42	A/C
43º	395	09/03/1962	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	40	A/C
44º	375	21/04/1975	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	40	A/C
45º	214	30/03/1977	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	40	A/C
46º	282	18/02/1979	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	40	A/C
47º	350	09/01/1982	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	40	A/C
48º	231	05/05/1984	FRANCIELLY MAIDL	40	A/C
49º	30	27/08/1985	MAIARA ASSUNCAO	40	A/C
50º	302	21/09/1990	FLÁVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	40	A/C
51º	316	21/10/1990	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	40	A/C
52º	182	11/04/1991	DALCELIZ DOS SANTOS	40	A/C
53º	145	09/11/1992	ELIANE SANTOS	40	A/C
54º	406	20/08/1994	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	40	A/C
55º	260	31/05/1995	MAISA PLODECK CORDEIRO	40	A/C
56º	330	22/03/1998	RENATA MARQUES KAPP	40	A/C
57º	427	26/04/1998	ANA LUISA DA SILVA CRUZ	40	A/C
58º	292	23/10/2001	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	39	A/C
59º	274	21/03/1978	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	38	A/C
60º	437	14/09/1986	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	38	A/C
61º	224	18/03/1992	NAJILA CURY	38	A/C
62º	266	04/03/1993	SHEILA DA LUZ	38	A/C
63º	236	14/04/1995	DANIELE WROBEL SILVA	38	A/C
64º	165	18/06/1995	ALAIS DE AZEVEDO	38	A/C
65º	367	23/08/1975	INELI SCHON	36	A/C
66º	271	08/11/1975	JOCEMARA DE RAMOS	36	A/C
67º	278	31/07/1984	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	36	A/C
68º	297	25/07/1989	ALINE HARTMANN	36	A/C
69º	281	18/01/1995	PÂMELA THAINE CABRAL	36	A/C
70º	269	23/07/1972	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	35	A/C
71º	21	28/06/1975	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	35	A/C
72º	299	26/12/1975	ADRIANA RAIN GAVIOLI	35	A/C
73º	441	14/07/1994	SULIANE SOARES DE RAMOS	35	A/C
74º	198	14/11/1997	CAROLINA ELOISE SCHNELL	35	A/C
75º	322	21/02/1985	MARISTELA DE ARAÚJO	34	A/C
76º	348	05/08/1983	LISLIANE LEAL	32	A/C
77º	3	10/11/1988	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	32	Afro
78º	357	21/08/1974	SIRLEI GUIMARÃES	30	A/C
79º	435	21/06/1976	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	30	A/C
80º	264	05/10/1977	SILVANA SEVERO DA SILVA	30	A/C
81º	183	11/04/1981	IVANEI CARDOSO BORGES	30	A/C
82º	303	31/05/1982	KELLY FRANCINI BACH	30	A/C
83º	328	21/08/1987	DAYANE APARECIDA DIAS	30	A/C
84º	444	21/12/1991	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	30	A/C
85º	276	08/08/1978	ANDREIA BARBIERI SOARES	29	A/C
86º	5	09/10/1992	ROANA GONÇALVES NUNES	29	Afro
87º	206	21/12/1994	FABIELE CATHARINA RUPPEL	29	A/C
88º	446	09/10/1996	CINTIA DOS SANTOS VALLE	29	A/C
89º	110	15/11/1999	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29	A/C
90º	101	14/03/2000	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	29	A/C
91º	180	22/05/2002	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	29	A/C
92º	121	09/10/1991	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	27	A/C
93º	311	25/02/1970	ROSENI APARECIDA COSTA	25	A/C
94º	418	06/11/1970	EDNA COSTA LEMOS	25	A/C
95º	309	19/08/1973	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	25	A/C
96º	123	04/01/1977	VIVIANE DA SILVA COELHO	25	A/C
97º	295	18/05/1979	ELENICE CAMILO	25	A/C
98º	275	30/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA	25	A/C
99º	164	10/11/1985	ELIANE SCHUEBEL	25	A/C
100º	286	16/01/1988	ANELLIZE VANESSA DEE CARVALHO KRAIEWSKI	25	A/C
101º	405	28/11/1988	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	25	A/C
102º	352	04/11/1993	SIMONE FREITAS DA SILVA	25	A/C
103º	22	17/06/1996	JESSICA BAPTISTA KROKER	25	Afro
104º	329	04/05/1999	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	25	A/C
105º	413	06/05/2003	EMANUELLE KOZLINSKEI	24	A/C
106º	103	22/01/1989	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	22	A/C
107º	147	11/07/1997	TELISMARI VIEIRA	22	A/C
108º	327	23/08/1964	LUCIANE SANTOS BORDINHON	20	A/C
109º	326	07/02/1970	SONIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS	20	A/C
110º	107	30/12/1972	ROSENI BASTOS VIANTE	20	A/C
111º	205	25/04/1981	RENE NUNES	20	A/C
112º	267	06/01/1984	PATRÍCIA NEVES	20	A/C
113º	218	18/06/1998	LUANA CRISTINA VIANTE	20	A/C
114º	436	13/07/1985	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	17	A/C
115º	373	27/11/1993	GESLAINE ROGALSKI GROSS	16	A/C
116º	268	13/11/1981	ADRIANE HORNES HARTMANN	15	A/C
117º	345	03/07/1986	JOSIANE HARTMANN SCHWEIGERT	15	A/C
118º	208	26/09/1987	JANAINA GONÇALVES	15	A/C
119º	130	06/10/1991	ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER	15	A/C
120º	371	17/10/1995	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	15	A/C
121º	382	11/10/1996	ELISANGELA APARECIDA FRAGOSO ROBES BUDZIAK	15	A/C

122º	344	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	15	A/C
123º	252	27/02/2004	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	14	A/C
124º	447	10/11/1991	JÉSSICA THAILHIANE DE PAULA	12	A/C
125º	438	26/05/2000	VITÓRIA VANTROBA BREDA	12	A/C
126º	399	19/08/1970	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	A/C
127º	338	18/09/1976	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	10	A/C
128º	132	21/11/1979	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	10	A/C
129º	341	20/07/1998	KARINE VOINASKI VIEIRA	10	A/C
130º	105	06/05/2001	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	A/C
131º	203	17/06/2001	MYLENA SALLES CARMAZIM	10	A/C
132º	227	27/11/2001	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	10	A/C
133º	428	04/07/2002	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	A/C
134º	325	03/01/2003	YASMIN SANTANA	10	A/C
135º	152	07/03/2003	LARISSA DA CUNHA MAGALHÃES	10	A/C
136º	201	16/05/2003	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	10	A/C
137º	104	24/06/2004	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	10	A/C
138º	204	18/02/2005	MAYNE TAYNÁ SALLES CARMAZIM	10	A/C
139º	211	12/12/2005	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	10	A/C
140º	358	10/02/2006	GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI ROCHINSKI	10	A/C
141º	102	23/03/2006	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	10	A/C
142º	160	25/03/2007	YASMIN CAMILLY RAIN DOS SANFOSY	10	A/C

B) Da Classificação como Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	6	24/05/1978	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	55
2º	32	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	55
3º	10	21/11/1983	CLEUMA BARBOSA SIMER	50
4º	2	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	45
5º	30	27/08/1985	MAIARA ASSUNCAO	40
6º	3	10/11/1988	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	32
7º	5	09/10/1992	ROANA GONÇALVES NUNES	29
8º	22	17/06/1996	JESSICA BAPTISTA KROKER	25

C) Da Classificação como PCD:
Não houveram candidatos inscritos como PCD classificados para o emprego público: Professor 20h.

LEGENDA	
A/C	Ampla Concorrência
Afro	Afrodescendente
PCD	Pessoa com deficiência

II – EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 40H
A) Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	VAGA
1º	777	04/09/1978	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	90	A/C
2º	598	17/08/1970	SUZANA KOVALSKI	65	A/C
3º	484	21/08/1966	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	55	A/C
4º	471	27/05/1970	ZENILDA CANDEO	55	A/C
5º	635	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	55	Afro
6º	705	09/06/1985	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	55	A/C
7º	538	07/05/1987	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	50	A/C
8º	589	11/04/1991	DALCELIZ DOS SANTOS	50	A/C
9º	567	24/05/1978	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	45	Afro
10º	622	18/01/1980	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	45	A/C
11º	741	24/01/1989	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	45	A/C
12º	721	17/10/1991	FERNANDA DE MELLO	45	A/C
13º	511	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	45	Afro
14º	521	13/05/1972	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	43	A/C
15º	693	21/10/1990	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	40	A/C
16º	650	31/05/1995	MAISA PLODECK CORDEIRO	40	A/C
17º	659	21/03/1978	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	38	A/C
18º	495	14/09/1986	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	38	A/C
19º	607	18/03/1992	NAJILA CURY	38	A/C
20º	651	04/03/1993	SHEILA DA LUZ	38	A/C
21º	616	14/04/1995	DANIELE WROBEL SILVA	38	A/C
22º	496	05/10/0184	LISANGELA TURRA DE LARA	36	A/C
23º	531	28/09/1992	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	35	A/C
24º	677	23/11/1995	ANA PAULA RODRIGUES PAES	35	A/C
25º	669	23/10/2001	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	35	A/C
26º	545	18/06/1995	ALAIS DE AZEVEDO	33	A/C
27º	480	05/08/1983	LISLIANE LEAL	32	A/C
28º	658	17/09/1981	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	30	A/C
29º	634	20/08/1986	MICHELE LEAL	30	A/C
30º	639	30/08/1986	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30	A/C
31º	577	30/05/1990	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	30	A/C
32º	724	16/01/1995	ANE ELIZE POLETTO	30	A/C
33º	637	02/02/1996	AMANDA RAMOS GUIMARÃES	30	A/C
34º	699	22/03/1998	RENATA MARQUES KAPP	30	A/C
35º	505	15/11/1999	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29	A/C
36º	499	14/03/2000	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	29	A/C
37º	478	29/01/1976	ESTER MENDES LEVANDOSKI	27	A/C
38º	759	06/11/1970	EDNA COSTA LEMOS	25	A/C
39º	683	19/08/1973	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	25	A/C
40º	718	28/06/1975	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	25	A/C

41º	674	18/05/1979	ELENICE CAMILO	25	A/C
42º	660	30/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA	25	A/C
43º	766	27/08/1985	MAIARA ASSUNÇÃO	25	Afro
44º	754	28/11/1988	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	25	A/C
45º	546	04/11/1993	SIMONE FREITAS DA SILVA	25	A/C
46º	618	17/06/1996	JESSICA BAPTISTA KROKER	25	A/C
47º	698	04/05/1999	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	25	A/C
48º	542	07/09/2001	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	25	A/C
49º	725	22/10/1979	DULCILEIDE DOS SANTOS RAMOS	24	A/C
50º	758	06/05/2003	EMANUELLE KOZLINSKEI	24	A/C
51º	617	27/12/1985	ALESSANDRA MOREIRA	22	A/C
52º	503	30/12/1972	ROSENI BASTOS VIANTE	20	A/C
53º	591	25/04/1981	RENE NUNES	20	A/C
54º	652	06/01/1984	PATRÍCIA NEVES	20	A/C
55º	509	09/10/1991	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS	20	A/C
56º	621	09/02/1997	BRUNA ALVES DA SILVA	20	A/C
57º	454	24/10/1999	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	20	A/C
58º	697	23/08/1964	LUCIANE SANTOS BORDINHON	15	A/C
59º	654	23/07/1972	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	15	A/C
60º	470	23/07/1977	GILMARA PEREIRA	15	A/C
61º	507	03/12/1979	KATHIANE RIBEIRO DA SILVA BOLDORI	15	A/C
62º	772	13/07/1985	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	15	A/C
63º	561	10/11/1985	ELIANE SCHUEBEL	15	A/C
64º	594	26/09/1987	JANAINA GONÇALVES	15	A/C
65º	599	18/06/1998	LUANA CRISTINA VIANTE	15	A/C
66º	707	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	15	A/C
67º	560	01/11/2001	BRUNA THAÍS MAIOR	15	A/C
68º	498	09/10/1996	CINTIA DOS SANTOS VALLE	14	A/C
69º	563	22/05/2002	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	14	A/C
70º	641	27/02/2004	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	14	A/C
71º	504	26/05/2000	VITÓRIA VANTROBA BREDA	12	A/C
72º	689	15/11/1965	ELI APARECIDA BACH	10	A/C
73º	768	04/07/2002	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	A/C
74º	587	03/01/2003	YASMIN SANTANA	10	A/C
75º	588	16/05/2003	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	10	A/C
76º	502	24/06/2004	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	10	A/C
77º	500	23/03/2006	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	10	A/C
78º	580	31/07/2007	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10	Afro
79º	748	04/12/2007	IASMIN RAMOS STANSKI	10	Afro

B) Da Classificação como Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	567	24/05/1978	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	55
2º	635	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	55
3º	511	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	45
4º	766	27/08/1985	MAIARA ASSUNÇÃO	40
5º	580	31/07/2007	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10
6º	748	04/12/2007	IASMIN RAMOS STANSKI	10

C) Da Classificação como PCD:
Não houveram candidatos inscritos como PCD classificados para o emprego público: Professor 40h.

LEGENDA	
A/C	Ampla Concorrência
Afro	Afrodescendente
PCD	Pessoa com deficiência

III – EMPREGO PÚBLICO – AGENTE EDUCACIONAL
A) Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Data de Nascimento	Nome completo	Pontuação Total	Vaga
1º	1144	21/08/1974	SIRLEI GUIMARAES	92	A/C
2º	1223	28/11/1988	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	90	A/C
3º	969	17/08/1970	SUZANAKOVALSKI	80	A/C
4º	1104	21/10/1990	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	80	A/C
5º	820	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	80	Afro
6º	851	28/09/1992	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	80	A/C
7º	1113	22/03/1998	RENATA MARQUES KAPP	80	A/C
8º	1037	04/03/1993	SHEILA DA LUZ	78	A/C
9º	1032	31/05/1995	MAISA PLODECK CORDEIRO	78	A/C
10º	1266	10/05/1984	LISANGELA TURRA DE LARA	76	A/C
11º	795	11/08/1989	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	76	A/C
12º	903	10/08/1983	SAMANTA HASS KARAS	74	A/C
13º	1069	23/10/2001	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	74	A/C
14º	908	22/05/2002	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	74	A/C
15º	1228	06/05/2003	EMANUELLE KOZLINSKEI	74	A/C
16º	1140	05/08/1983	LISLIANE LEAL	72	A/C
17º	1199	21/08/1966	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	70	A/C
18º	1088	19/08/1973	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	70	A/C
19º	1273	04/09/1978	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	70	A/C
20º	885	09/06/1981	ELIANAI ADERLAINE COELHO	70	A/C
21º	1053	30/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA	70	A/C
22º	1246	27/08/1985	MAIARA ASSUNCAO	70	Afro
23º	1009	14/05/1986	THALITA DIONISIO BELMONTE	70	A/C
24º	1017	20/08/1986	MICHELE LEAL	70	A/C

25º	899	04/11/1993	SIMONE FREITAS DA SILVA	70	A/C
26º	1073	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	66	A/C
27º	1038	06/01/1984	PATRÍCIA NEVES	60	A/C
28º	1115	04/05/1999	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	60	A/C
29º	876	07/09/2001	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	60	A/C
30º	995	14/04/1995	DANIELE WROBEL SILVA	58	A/C
31º	984	18/06/1995	ALAIS DE AZEVEDO	58	A/C
32º	863	14/03/2000	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	54	A/C
33º	1111	23/08/1964	LUCIANE SANTOS BORDINHON	50	A/C
34º	1041	13/11/1981	ADRIANE HORNES HARTMANN	50	A/C
35º	904	10/11/1985	ELIANE SCHUEBEL	50	A/C
36º	780	06/07/1992	TACIANE APARECIDA CHAVES	50	A/C
37º	1101	08/12/1997	ÉRICA TERTULIANO PINTO	50	A/C
38º	974	18/06/1998	LUANA CRISTINA VIANTE	50	A/C
39º	1134	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	50	A/C
40º	1234	09/06/1985	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	40	A/C
41º	1180	26/05/2000	VITÓRIA VANTROBA BREDA	32	A/C
42º	1102	30/11/1957	ROSANGELA SECON DA SILVA	30	A/C
43º	849	04/03/1975	DIVONEI VIDAL	30	A/C
44º	866	30/05/1986	ELISIANE VIANTE	30	A/C
45º	809	23/08/1989	SUELEN MARA BORDINHÃO	30	A/C
46º	887	09/03/1992	ADRIANE SIMON GURSKI	30	A/C
47º	783	30/10/1992	JOZIBEL DE FRANÇA	30	A/C
48º	980	27/02/1997	ANDREZA LOPES BOAVENTURA	30	A/C
49º	1245	24/07/2005	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	30	A/C
50º	1156	28/06/1975	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	20	A/C
51º	1031	16/10/1998	ELENARA APARECIDA LIGESKI	20	A/C
52º	846	28/03/2003	LETÍCIA RIGONE	14	A/C
53º	821	04/10/1988	ELAINE CRISTINA HUK	12	A/C
54º	1197	06/01/1965	ODETE SANTOS ROSCOCHE	10	A/C
55º	1210	19/08/1970	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	A/C
56º	1254	23/08/1971	MÁRCIA DENISE SCHON	10	A/C
57º	1174	30/08/1971	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	10	Afro
58º	890	03/03/1972	MARCIA MENDES BELO	10	A/C
59º	1214	09/05/1977	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	10	A/C
60º	1026	21/11/1979	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	10	A/C
61º	960	06/08/1980	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ	10	A/C
62º	958	24/10/1981	MICHELE APARECIDA FERREIRA	10	A/C
63º	1008	26/03/1982	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	10	A/C
64º	1249	26/09/1983	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	10	A/C
65º	1079	26/10/1983	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	10	A/C
66º	883	29/01/1987	ADRIELE MARTINS	10	A/C
67º	1067	12/10/1988	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	10	A/C
68º	1224	02/08/1989	BIANCA CRISTINA SCHUHLI LINDEMBECH	10	A/C
69º	811	09/10/1991	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	10	A/C
70º	1055	02/02/1993	MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	10	Afro
71º	840	25/05/1994	KENDRA LUANA COBACHUK GALDINO	10	A/C
72º	790	23/10/1994	JOCELINE KAPP MARTINS	10	A/C
73º	1209	26/12/1995	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	10	A/C
74º	789	26/01/1996	ERIKA DE PAULA VITORINO	10	A/C
75º	797	22/08/1998	ALAIS VIDA GAVRONSKI	10	A/C
76º	839	28/05/1999	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10	A/C
77º	815	10/08/1999	MICHELE APARECIDA CAMARGO	10	A/C
78º	1075	05/01/2000	RAÍSSA TAMINE PACHECO	10	A/C
79º	793	06/05/2001	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	A/C
80º	932	16/04/2004	GISLAINE DE FATIMA DOS SANTOS LEVANDOSKI	10	A/C
81º	963	29/08/2004	RODRIGO EDUARDO RODRIGUES	10	A/C
82º	823	06/04/2005	NICOLI STANSKI RUPEL	10	A/C
83º	1015	15/08/2005	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	10	A/C
84º	964	12/12/2005	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	10	A/C
85º	778	23/03/2006	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	10	A/C
86º	1270	31/07/2007	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10	Afro

B) Da Classificação como Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	820	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	80
2º	1246	27/08/1985	MAIARA ASSUNCAO	70
3º	1174	30/08/1971	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	10
4º	1055	02/02/1993	MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	10
5º	1270	31/07/2007	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10

C) Da Classificação como PCD:
Não houveram candidatos inscritos como PCD classificados para o emprego público: Agente Educacional.

LEGENDA	
A/C	Ampla Concorrência
Afro	Afrodescendente
PCD	Pessoa com deficiência

IV – EMPREGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
a) Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	VAGA
1º	1736	21/08/1974	SIRLEI GUIMARAES	90	A/C
2º	1358	04/03/1975	DIVONEI VIDAL	80	A/C

3º	1918	04/09/1978	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	80	A/C
4º	1911	10/05/1984	LISANGELA TURRA DE LARA	80	A/C
5º	1632	30/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA	80	A/C
6º	1694	26/06/1986	MICHELE LEAL	80	A/C
7º	1605	31/05/1995	MAISA PLODECK CORDEIRO	80	A/C
8º	1421	10/08/1983	SAMANTA HASS KARAS	74	A/C
9º	1658	18/05/1979	ELENICE CAMILO	70	A/C
10º	1425	04/11/1993	SIMONE FREITAS DA SILVA	70	A/C
11º	1610	04/03/1993	SHEILA DA LUZ	68	A/C
12º	1799	02/03/1994	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	62	Afro
13º	1753	28/06/1975	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	60	A/C
14º	1612	06/01/1984	PATRÍCIA NEVES	60	A/C
15º	1850	28/11/1988	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	60	A/C
16º	1288	22/05/1990	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	60	A/C
17º	1555	14/04/1995	DANIELE WROBEL SILVA	60	A/C
18º	1448	24/07/2002	LUIZ GUILHERME DE GOES	60	A/C
19º	1375	14/03/2000	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	54	A/C
20º	1762	30/06/1961	TÂNIA RISTOW ROLINSKI	50	A/C
21º	1492	13/09/1971	WILSON PEDRO DA SILVA	50	A/C
22º	1498	03/06/1981	UESL UEST JARDIM GOMES	50	A/C
23º	1728	23/04/1985	MARCO ANTONIO PROENÇA	50	A/C
24º	1314	23/08/1989	SUELEN MARA BORDINHÃO	50	A/C
25º	1705	01/01/1992	INDIANARA DAIANE FRANCO	50	A/C
26º	1522	09/02/1993	SABRINA MORES FURMAM	50	A/C
27º	1836	31/10/1993	ALISSON CASSIO DA CRUZ	50	A/C
28º	1581	17/03/1997	CINTIA DAIANE NERY DIAS	50	Afro
29º	1689	08/12/1997	ERICA TERTULIANO PINTO	50	A/C
30º	1280	29/12/1997	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	50	A/C
31º	1768	22/04/1998	ANA LETÍCIA GONÇALVES MENDES	50	Afro
32º	1399	07/09/2001	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	50	A/C
33º	1864	29/09/1983	ANTÔNIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSK	30	A/C
34º	1848	31/07/1967	MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA	20	A/C
35º	1342	04/12/1967	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	20	A/C
36º	1579	21/09/1971	JOSELI VERA MACHADO	20	A/C
37º	1539	10/07/1979	ANGELA APARECIDA AVRECHAKI MAYER	20	A/C
38º	1698	21/02/1985	MARISTELA DE ARAÚJO	20	A/C
39º	1283	30/10/1992	JOZIBEL DE FRANÇA	20	A/C
40º	1534	27/02/1997	ANDREZA LOPES BOAVENTURA	20	A/C
41º	1434	29/10/2002	CLEVERSON FRAGOSO SANTOS	20	A/C
42º	1879	24/07/2005	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	20	A/C
43º	1904	04/07/2002	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	18	A/C
44º	1404	29/01/1987	ADRIELE MARTINS	16	A/C
45º	1357	28/03/2003	LETICIA RIGONE	14	A/C
46º	1457	25/05/1994	KENDRA LUANA COBACHUK GALDINO	12	A/C
47º	1835	06/01/1965	ODETE SANTOS ROSCOCHE	10	A/C
48º	1820	19/08/1970	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	A/C
49º	1889	23/08/1971	MÁRCIA DENISE SCHON	10	A/C
50º	1409	03/03/1972	MARCIA MENDES BELO	10	A/C
51º	1791	05/04/1982	LIZETE SANTOS SILVA	10	Afro
52º	1380	30/05/1986	ELISIANE VIANTE	10	A/C
53º	1744	15/12/1987	ERIC LIRIO BATISTA	10	Afro
54º	1693	12/10/1988	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	10	A/C
55º	1633	02/02/1993	MARCIANA FERREIRA DE ARAUJO	10	Afro
56º	1276	05/11/1994	VANDERLEIA APARECIDA RUSGOSKI ROCHINSKI	10	A/C
57º	1816	26/12/1995	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	10	A/C
58º	1287	26/01/1996	ERIKA DE PAULA VITORINO	10	A/C
59º	1912	09/10/1996	CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	A/C
60º	1295	22/08/1998	ALAIS VIDA GAVRONSKI	10	A/C
61º	1606	16/10/1998	ELENARA APARECIDA LIGESKI	10	A/C
62º	1729	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	10	A/C
63º	1347	28/05/1999	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10	A/C
64º	1582	05/01/2000	RAÍSSA TAMINE PACHECO	10	A/C
65º	1677	11/02/2000	ERICA HELOISE RUPPEL	10	A/C
66º	1840	06/05/2001	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	A/C
67º	1281	29/08/2002	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	10	A/C
68º	1407	29/08/2002	TAINARA FERREIRA	10	A/C
69º	1839	26/12/2002	MONIQUE DA LUZ BATISTA	10	A/C
70º	1588	26/04/2004	LUIZ OTÁVIO PEREIRA DA COSTA	10	A/C
71º	1417	12/07/2004	GABRIELA MARQUES PRIMO	10	A/C
72º	1513	29/08/2004	RODRIGO EDUARDO RODRIGUES	10	A/C
73º	1330	06/04/2005	NICOLI STANSKI RUPEL	10	A/C
74º	1757	26/07/2005	AMANDA MOREIRA AYRES	10	A/C
75º	1583	15/08/2005	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	10	A/C
76º	1575	13/03/2006	LUANE JEREMIAS	10	A/C

A) Da Classificação como Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	1799	02/03/1994	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	62
2º	1581	17/03/1997	CINTIA DAIANE NERY DIAS	50
3º	1768	22/04/1998	ANA LETÍCIA GONÇALVES MENDES	50
4º	1791	05/04/1982	LIZETE SANTOS SILVA	10
5º	1744	15/12/1987	ERIC LIRIO BATISTA	10
6º	1633	02/02/1993	MARCIANA FERREIRA DE ARAUJO	10

B) Da Classificação como PCD:

Não houveram candidatos inscritos como PCD classificados para o emprego público: Auxiliar Administrativo.

LEGENDA	
A/C	Ampla Concorrência
Afro	Afrodescendente
PCD	Pessoa com deficiência

V – EMPREGO PÚBLICO – MOTORISTA II
A) Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	VAGA
1º	1921	06/09/1980	ALDEMIR KAPP	52	A/C
2º	1980	13/02/1978	REGINALDO GOMES	50	Afro
3º	1956	03/09/1992	CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	50	A/C
4º	1977	27/04/1976	FABIO ALVES DE GOUVEA	10	A/C

B) Da Classificação como Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	1980	13/02/1978	Reginaldo Gomes	50

C) Da Classificação como PCD:
Não houveram candidatos inscritos como PCD classificados para o emprego público: Motorista II.

LEGENDA	
A/C	Ampla Concorrência
Afro	Afrodescendente
PCD	Pessoa com deficiência

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D27D54FB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE NOTAS POR TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA APÓS PERÍODO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025 - RETIFICADO

A comissão de PSS n.º 02/2025, nos termos do Decreto n.º 18.314 de 06/06/2025, com fulcro na Lei Municipal nº 3797/2014, torna público o RESULTADO DE NOTAS POR TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA APÓS PERÍODO DE RECURSO - RETIFICADO, bem como o resultado dos recursos interpostos.

JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO
Presidente

GISLAINE SVIECH VALLE
Membro

HELOYSE HELENA SENDECKI
Membro

I – RESULTADO DE RECURSOS

EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
127	CLEUMA BARBOSA SIMER	DEFERIDO
217	SHEILA DA LUZ	DEFERIDO
283	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	DEFERIDO
201	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	DEFERIDO
439	SULIANE SOARES DE RAMOS	DEFERIDO
321	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	DEFERIDO
29	VIVIANE DA SILVA COELHO	DEFERIDO
418	MAIARA ASSUNÇÃO	DEFERIDO
124	FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES	DEFERIDO
21	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	DEFERIDO

EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
651	SHEILA DA LUZ	DEFERIDO
496	LISANGELA TURRA DE LARA	DEFERIDO
699	RENATA MARQUES KAPP	DEFERIDO
531	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	INDEFERIDO
766	MAIARA ASSUNÇÃO	DEFERIDO

EMPREGO PÚBLICO – AGENTE EDUCACIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1101	ERICA TERTULIANO PINTO	DEFERIDO
782	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	DEFERIDO
809	SUELEN MARA BORDINHÃO	INDEFERIDO

EMPREGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1689	ERICA TERTULIANO PINTO	DEFERIDO
1498	UESL UEST JARDIM GOMES	INDEFERIDO
1314	SUELEN MARA BORDINHÃO	INDEFERIDO

II – DIVULGAÇÃO DE NOTAS POR TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA - RETIFICADO

a) EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nota: Magistério	Nota: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Nota: 2ª Licenciatura	Nota: Pós-Graduação na Área da Educação	Nota: Pós-Graduação em Educação Especial	Nota: Mestrado	Nota: Doutorado	Nota: Tempo De Serviço	TOTAL GERAL:
32	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
299	ADRIANA RAIN GAVIOLI	0	15	0	5	5	0	0	10	35
268	ADRIANE HORNES HARTMANN	0	15	0	0	0	0	0	0	15
165	ALAIS DE AZEVEDO	10	15	0	0	5	0	0	8	38
344	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	0	15	0	0	0	0	0	0	15
211	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
297	ALINE HARTMANN	0	15	0	10	5	0	0	6	36
427	ANA LUISA DA SILVA CRUZ	0	15	15	10	0	0	0	0	40
386	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
276	ANDREIA BARBIERI SOARES	0	15	0	10	0	0	0	4	29
130	ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER	0	15	0	0	0	0	0	0	15
239	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	10	15	15	10	5	0	0	6	61
2	ANDRIELE BARBOSA SIMER	10	15	0	10	0	0	0	10	45
286	ANELLIZE VANESSA DEE CARVALHO KRAIEWSKI	0	15	0	5	5	0	0	0	25
121	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	0	15	0	5	5	0	0	2	27
3	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	0	15	0	10	5	0	0	2	32
399	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
339	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
428	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	0	0	0	0	0	0	0	10
198	CAROLINA ELOISE SCHNELL	10	15	0	10	0	0	0	0	35
332	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	10	15	15	10	5	0	0	10	65
425	CÁTIA STEMPNIAK LEVANDOVSKI MACEDO	10	15	0	10	0	0	0	10	45
446	CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	15	0	0	0	0	0	4	29
307	CLAUDINEIA DE GOES	0	15	15	10	0	0	0	4	44
10	CLEUMA BARBOSA SIMER	0	15	15	5	5	0	0	10	50
291	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
437	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	0	15	0	10	5	0	0	8	38
182	DALCELIZ DOS SANTOS	0	15	15	5	5	0	0	0	40
236	DANIELE WROBEL SILVA	10	15	0	5	0	0	0	8	38
212	DANIELLE GOMES DA SILVA	10	15	15	10	5	0	0	10	65
230	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	0	15	15	10	0	0	0	10	50
180	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	10	15	0	0	0	0	0	4	29
328	DAYANE APARECIDA DIAS	0	15	0	10	5	0	0	0	30
406	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	10	15	0	5	0	0	0	10	40
148	DEJANIRA DE LIMA	0	15	15	5	5	0	0	10	50
342	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	10	15	0	5	5	0	0	10	45
177	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	10	0	15	10	0	0	0	10	45
418	EDNA COSTA LEMOS	0	15	0	0	0	0	0	10	25
396	ELAINE CRISTINA SANTOS	10	15	15	0	0	0	0	2	42
101	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	10	15	0	0	0	0	0	4	29
295	ELENICE CAMILO	0	15	0	5	5	0	0	0	25
313	ELI APARECIDA BACH	10	15	15	10	0	0	0	10	60
145	ELIANE SANTOS	10	0	15	5	0	0	0	10	40
164	ELIANE SCHUEBEL	0	15	0	0	0	0	0	10	25
376	ELIS FARIAS PONEGALEKI	0	15	15	10	5	0	0	6	51
163	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	0	15	15	10	5	0	0	0	45
382	ELISANGELA APARECIDA FRAGOSO ROBES BUDZIAK	0	15	0	0	0	0	0	0	15
122	ELISIANE DE PAULA STAFIN	10	15	0	10	0	0	0	10	45
316	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	0	15	0	10	5	0	0	10	40
413	EMANUELLE KOZLINSKEI	0	15	0	5	0	0	0	4	24
102	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	10	0	0	0	0	0	0	0	10
206	FABIELE CATHARINA RUPPEL	0	15	0	10	0	0	0	4	29
405	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	0	15	0	5	5	0	0	0	25
193	FERNANDA DE MELLO	10	15	0	10	0	0	0	10	45
252	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	10	0	0	0	0	0	0	4	14
302	FLÁVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	10	0	15	5	0	0	0	10	40
231	FRANCIELLY MAIDL	0	15	0	10	5	0	0	10	40
190	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	10	15	0	5	5	0	0	10	45
358	GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI ROCHINSKI	10	0	0	0	0	0	0	0	10
338	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	10	0	0	0	0	0	0	0	10

373	GESLAINE ROGALSKI GROSS	10	0	0	0	0	0	0	6	16
166	GRASIELE KAPP EWERT	0	15	15	5	5	0	0	4	44
367	INELI SCHON	0	15	0	10	5	0	0	6	36
183	IVANEI CARDOSO BORGES	10	15	0	5	0	0	0	0	30
214	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	10	15	0	5	0	0	0	10	40
208	JANAINA GONÇALVES	0	15	0	0	0	0	0	0	15
21	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	10	15	0	0	0	0	0	10	35
201	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	10	0	0	0	0	0	0	0	10
397	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	10	0	15	10	5	0	0	8	48
22	JESSICA BAPTISTA KROKER	10	15	0	0	0	0	0	0	25
422	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	0	15	15	10	0	0	0	10	50
447	JÉSSICA THAILHIANE DE PAULA	10	0	0	0	0	0	0	2	12
435	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	10	15	0	5	0	0	0	0	30
271	JOCEMARA DE RAMOS	0	15	15	0	0	0	0	6	36
349	JOELMA MARCOVICZ	0	15	15	10	5	0	0	10	55
436	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	0	15	0	0	0	0	0	2	17
103	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	0	15	0	0	5	0	0	2	22
360	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	10	15	0	5	5	0	0	10	45
132	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	10	0	0	0	0	0	0	0	10
345	JOSIANE HARTMANN SCHWEIGERT	0	15	0	0	0	0	0	0	15
275	JULIANA APARECIDA FERREIRA	0	15	0	5	5	0	0	0	25
375	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	0	15	0	10	5	0	0	10	40
341	KARINE VOINASKI VIEIRA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
110	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	15	0	10	0	0	0	4	29
350	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	0	15	0	10	5	0	0	10	40
303	KELLY FRANCINI BACH	0	15	0	0	5	0	0	10	30
152	LARISSA DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	0	0	0	10
104	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	10	0	0	0	0	0	0	0	10
440	LEONI DUPS EURICH	10	15	0	10	0	0	0	10	45
329	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	10	15	0	0	0	0	0	0	25
442	LISANGELA TURRA DE LARA	0	15	15	10	0	0	0	6	46
348	LISLIANE LEAL	0	15	0	10	5	0	0	2	32
218	LUANA CRISTINA VIANTE	0	15	0	5	0	0	0	0	20
371	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	0	15	0	0	0	0	0	0	15
439	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	0	15	15	10	5	0	0	0	45
241	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	0	15	15	10	5	0	0	8	53
259	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	10	15	0	5	5	0	0	10	45
327	LUCIANE SANTOS BORDINHON	0	15	0	5	0	0	0	0	20
30	MAIARA ASSUNCAO	0	15	15	10	0	0	0	0	40
260	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	15	0	10	5	0	0	0	40
449	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	15	15	10	5	15	20	0	90
274	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	0	15	0	10	5	0	0	8	38
309	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	0	15	0	10	0	0	0	0	25
292	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	0	15	15	5	0	0	0	4	39
6	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	0	15	15	10	5	0	0	10	55
444	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	0	15	0	10	5	0	0	0	30
395	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	0	15	0	10	5	0	0	10	40
322	MARISTELA DE ARAÚJO	10	15	0	0	5	0	0	4	34
204	MAYNE TAYNÁ SALLES CARMAZIM	10	0	0	0	0	0	0	0	10
246	MICHELE LEAL	0	15	15	10	5	0	0	0	45
203	MYLENA SALLES CARMAZIM	10	0	0	0	0	0	0	0	10
224	NAJILA CURY	0	15	0	10	5	0	0	8	38
281	PÂMELA THAINE CABRAL	0	15	0	10	5	0	0	6	36
267	PATRÍCIA NEVES	0	15	0	0	5	0	0	0	20
227	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	10	0	0	0	0	0	0	0	10
255	RAFAELI MARTINS	10	15	15	10	5	0	0	6	61
282	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	15	0	10	5	0	0	10	40
112	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	0	15	0	0	5	15	0	10	45
330	RENATA MARQUES KAPP	10	15	0	5	0	0	0	10	40
205	RENE NUNES	0	15	0	0	5	0	0	0	20
5	ROANA GONÇALVES NUNES	10	15	0	0	0	0	0	4	29
107	ROSENI BASTOS VIANTE	0	15	0	0	5	0	0	0	20
311	ROSENI APARECIDA COSTA	10	0	0	0	5	0	0	10	25
278	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	0	15	0	10	5	0	0	6	36
269	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	0	15	15	5	0	0	0	0	35
266	SHEILA DA LUZ	10	0	15	5	0	0	0	8	38
417	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	0	15	15	10	5	0	0	10	55
264	SILVANA SEVERO DA SILVA	10	15	0	0	5	0	0	0	30
352	SIMONE FREITAS DA SILVA	0	15	0	5	5	0	0	0	25
357	SIRLEI GUIMARÃES	0	15	0	10	5	0	0	0	30
408	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
326	SONIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS	0	15	0	0	5	0	0	0	20
108	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	10	15	15	10	5	0	0	10	65
441	SULIANE SOARES DE RAMOS	10	15	0	0	0	0	0	10	35
215	SUZANA KOVALSKI	10	15	15	10	5	0	0	10	65
280	TATYANE MEIRA MARTINS	0	15	15	10	5	0	0	0	45
147	TELISMARI VIEIRA	0	15	0	5	0	0	0	2	22
105	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	0	0	0	10
438	VITÓRIA VANTROBA BREDA	10	0	0	0	0	0	0	2	12
123	VIVIANE DA SILVA COELHO	0	15	0	0	0	0	0	10	25
160	YASMIM CAMILLY RAIN DOS SANFOSY	10	0	0	0	0	0	0	0	10
325	YASMIN SANTANA	10	0	0	0	0	0	0	0	10

b) EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nota: Magistério	Nota: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Nota: 2ª Licenciatura	Nota: Pós-Graduação na Área da Educação	Nota: Pós-Graduação em Educação Especial	Nota: Mestrado	Nota: Doutorado	Nota: Tempo De Serviço	TOTAL GERAL:
635	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
545	ALAIS DE AZEVEDO	10	15	0	0	0	0	0	8	33
707	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	0	15	0	0	0	0	0	0	15
617	ALESSANDRA MOREIRA	0	15	0	5	0	0	0	2	22
637	AMANDA RAMOS GUIMARÃES	10	15	0	5	0	0	0	0	30
484	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
677	ANA PAULA RODRIGUES PAES	0	15	15	0	5	0	0	0	35
580	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10	0	0	0	0	0	0	0	10
511	ANDRIELE BARBOSA SIMER	10	15	0	10	0	0	0	10	45
724	ANE ELIZE POLETTO	0	15	0	10	5	0	0	0	30
509	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS	0	15	0	0	5	0	0	0	20
705	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
768	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	0	0	0	0	0	0	0	10
621	BRUNA ALVES DA SILVA	0	15	0	5	0	0	0	0	20
560	BRUNA THAÍS MAIOR	10	0	0	5	0	0	0	0	15
542	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	10	15	0	0	0	0	0	0	25
531	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	10	15	0	0	0	0	0	10	35
498	CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	0	0	0	0	0	0	4	14
521	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	10	15	0	5	5	0	0	8	43
495	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	0	15	0	10	5	0	0	8	38
589	DALCELIZ DOS SANTOS	0	15	15	5	5	0	0	10	50
616	DANIELE WROBEL SILVA	10	15	0	5	0	0	0	8	38
563	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	10	0	0	0	0	0	0	4	14
658	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	10	0	0	5	5	0	0	10	30
725	DULCILEIDE DOS SANTOS RAMOS	0	15	0	5	0	0	0	4	24
741	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	10	0	15	10	0	0	0	10	45
759	EDNA COSTA LEMOS	0	15	0	0	0	0	0	10	25
499	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	10	15	0	0	0	0	0	4	29
674	ELENICE CAMILO	0	15	0	5	5	0	0	0	25
689	ELI APARECIDA BACH	10	0	0	0	0	0	0	0	10
561	ELIANE SCHUEBEL	0	15	0	0	0	0	0	0	15
693	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	0	15	0	10	5	0	0	10	40
758	EMANUELLE KOZLINSKEI	0	15	0	5	0	0	0	4	24
478	ESTER MENDES LEVANDOSKI	0	15	0	5	5	0	0	2	27
500	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	10	0	0	0	0	0	0	0	10
754	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	0	15	0	5	5	0	0	0	25
721	FERNANDA DE MELLO	10	15	0	10	0	0	0	10	45
641	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	10	0	0	0	0	0	0	4	14
577	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	10	0	0	5	5	0	0	10	30
470	GILMARA PEREIRA	0	15	0	0	0	0	0	0	15
748	IASMIN RAMOS STANSKI	10	0	0	0	0	0	0	0	10
594	JANAINA GONÇALVES	0	15	0	0	0	0	0	0	15
718	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	0	15	0	0	0	0	0	10	25
588	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	10	0	0	0	0	0	0	0	10
618	JESSICA BAPTISTA KROKER	10	15	0	0	0	0	0	0	25
538	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	0	15	15	10	0	0	0	10	50
772	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	0	15	0	0	0	0	0	0	15
660	JULIANA APARECIDA FERREIRA	0	15	0	5	5	0	0	0	25
505	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	15	0	10	0	0	0	4	29
507	KATHIANE RIBEIRO DA SILVA BOLDORI	0	15	0	0	0	0	0	0	15
502	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	10	0	0	0	0	0	0	0	10
698	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	10	15	0	0	0	0	0	0	25
496	LISANGELA TURRA DE LARA	0	15	15	0	0	0	0	6	36
480	LISLIANE LEAL	0	15	0	10	5	0	0	2	32
599	LUANA CRISTINA VIANTE	0	15	0	0	0	0	0	0	15
622	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	0	15	15	10	5	0	0	0	45
697	LUCIANE SANTOS BORDINHON	0	15	0	0	0	0	0	0	15
766	MAIARA ASSUNÇÃO	0	15	0	10	0	0	0	0	25
650	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	15	0	10	5	0	0	0	40
777	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	15	15	10	5	15	20	0	90
659	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	0	15	0	10	5	0	0	8	38
683	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	0	15	0	10	0	0	0	0	25
669	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	0	15	15	5	0	0	0	0	35
567	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	0	15	15	0	5	0	0	10	45
454	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	0	15	0	0	5	0	0	0	20
634	MICHELE LEAL	0	15	0	10	5	0	0	0	30
607	NAJILA CURY	0	15	0	10	5	0	0	8	38
652	PATRÍCIA NEVES	0	15	0	0	5	0	0	0	20
699	RENATA MARQUES KAPP	0	15	0	5	0	0	0	10	30
591	RENE NUNES	0	15	0	0	5	0	0	0	20
503	ROSENI BASTOS VIANTE	0	15	0	0	5	0	0	0	20
654	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	0	15	0	0	0	0	0	0	15
651	SHEILA DA LUZ	10	0	15	5	0	0	0	8	38
546	SIMONE FREITAS DA SILVA	0	15	0	5	5	0	0	0	25
598	SUZANA KOVALSKI	10	15	15	10	5	0	0	10	65
639	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	0	15	0	10	5	0	0	0	30
504	VITÓRIA VANTROBA BREDA	10	0	0	0	0	0	0	2	12
587	YASMIN SANTANA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
471	ZENILDA CANDEO	0	15	15	10	5	0	0	10	55

c) EMPREGO PÚBLICO – AGENTE EDUCACIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nota: Ensino Médio	Nota: Superior na Área da	Nota: Curso Técnico	Nota: Curso na Educação	Nota: Tempo de Serviço	TOTAL GERAL:

			Educação		50h		
1073	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	10	40	0	10	6	66
883	ADRIELE MARTINS	10	0	0	0	6	16
984	ALAIS DE AZEVEDO	10	40	0	0	8	58
797	ALAIS VIDA GAVRONSKI	10	0	0	0	0	10
1015	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	10	0	0	0	0	10
964	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	10	0	0	0	0	10
1214	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	10	0	0	0	0	10
1199	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	10	40	0	10	10	70
1270	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10	0	0	0	0	10
980	ANDREZA LOPES BOAVENTURA	10	0	20	0	0	30
820	ANDRIELE BARBOSA SIMER	10	40	0	20	10	80
811	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	10	0	0	0	0	10
1210	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	0	0	0	0	10
1067	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	10	0	0	0	0	10
1234	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	10	0	0	20	10	40
1245	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	10	0	20	0	0	30
876	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	10	40	0	10	0	60
851	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	10	40	0	20	10	80
1269	CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	0	0	0	0	10
995	DANIELE WROBEL SILVA	10	40	0	0	8	58
908	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	10	40	0	20	4	74
849	DIVONEI VIDAL	10	0	20	0	0	30
1031	ELENARA APARECIDA LIGESKI	10	0	0	10	0	20
866	ELISIANE VIANTE	10	0	0	20	0	30
1104	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	10	40	0	20	10	80
1228	EMANUELLE KOZLINSKEI	10	40	0	20	4	74
1101	ÉRICA TERTULIANO PINTO	10	40	0	0	0	50
789	ERIKA DE PAULA VITORINO	10	0	0	0	0	10
1223	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	10	40	20	20	0	90
839	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10	0	0	0	0	10
932	GISLAINE DE FATIMA DOS SANTOS LEVANDOSKI	10	0	0	0	0	10
1156	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	10	0	0	0	10	20
795	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	10	40	0	20	6	76
790	JOCELINE KAPP MARTINS	10	0	0	0	0	10
1079	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	10	0	0	0	0	10
1026	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	10	0	0	0	0	10
783	JOZIBEL DE FRANÇA	10	0	20	0	0	30
1008	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	10	0	0	0	0	10
1053	JULIANA APARECIDA FERREIRA	10	40	20	0	0	70
840	KENDRA LUANA COBACHUK GALDINO	10	0	0	0	0	10
782	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	10	0	0	0	0	10
1115	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	10	40	0	10	0	60
1266	LISANGELA TURRA DE LARA	10	40	0	20	6	76
1140	LISLIANE LEAL	10	40	0	20	2	72
1111	LUCIANE SANTOS BORDINHON	10	40	0	0	0	50
1246	MAIARA ASSUNCAO	10	40	0	20	0	70
1032	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	40	0	20	8	78
1254	MÁRCIA DENISE SCHON	10	0	0	0	0	10
890	MARCIA MENDES BELO	10	0	0	0	0	10
1055	MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	10	0	0	0	0	10
1273	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	40	0	20	0	70
1174	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	10	0	0	0	0	10
1088	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	10	40	0	20	0	70
1069	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	10	40	0	20	4	74
958	MICHELE APARECIDA FERREIRA	10	0	0	0	0	10
1017	MICHELE LEAL	10	40	0	20	0	70
1197	ODETE SANTOS ROSCOCHE	10	0	0	0	0	10
1038	PATRÍCIA NEVES	10	40	0	10	0	60
1209	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	10	0	0	0	0	10
1075	RAÍSSA TAMINE PACHECO	10	0	0	0	0	10
1113	RENATA MARQUES KAPP	10	40	0	20	10	80
963	RODRIGO EDUARDO RODRIGUES	10	0	0	0	0	10
1102	ROSANGELA SECON DA SILVA	10	0	20	0	0	30
903	SAMANTA HASS KARAS	10	40	0	20	4	74
1249	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	10	0	0	0	0	10
1144	SIRLEI GUIMARAES	10	40	20	20	2	92
809	SUELEN MARA BORDINHÃO	10	0	0	20	0	30
969	SUZANAKOVALSKI	10	40	0	20	10	80
1009	THALITA DIONISIO BELMONTE	10	40	0	20	0	70
793	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	10
1180	VITÓRIA VANTROBA BREDA	10	0	0	20	2	32

d) EMPREGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nota: Ensino Médio	Nota: Curso Superior	Nota: Pós-Graduação	Nota: Curso Técnico	Nota: Tempo de Serviço	TOTAL GERAL:
1404	ADRIELE MARTINS	10	0	0	0	6	16
1280	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	10	40	0	0	0	50
1295	ALAIS VIDA GAVRONSKI	10	0	0	0	0	10
1583	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	10	0	0	0	0	10
1836	ALISSON CASSIO DA CRUZ	10	40	0	0	0	50
1757	AMANDA MOREIRA AYRES	10	0	0	0	0	10
1768	ANA LETÍCIA GONÇALVES MENDES	10	40	0	0	0	50
1534	ANDREZA LOPES BOAVENTURA	10	0	0	10	0	20
1539	ANGELA APARECIDA AVRECHAKI MAYER	10	0	0	10	0	20
1864	ANTÔNIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSK	10	0	0	10	10	30

1820	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	0	0	0	0	10
1693	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	10	0	0	0	0	10
1904	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	0	0	0	8	18
1879	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	10	0	0	10	0	20
1288	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	10	40	0	10	0	60
1399	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	10	40	0	0	0	50
1581	CINTIA DAIANE NERY DIAS	10	40	0	0	0	50
1912	CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	0	0	0	0	10
1434	CLEVERSON FRAGOSO SANTOS	10	0	0	10	0	20
1555	DANIELE WROBEL SILVA	10	40	10	0	0	60
1358	DIVONEI VIDAL	10	40	10	10	10	80
1606	ELENARA APARECIDA LIGESKI	10	0	0	0	0	10
1380	ELISIANE VIANTE	10	0	0	0	0	10
1744	ERIC LIRIO BATISTA	10	0	0	0	0	10
1677	ERICA HELOISE RUPPEL	10	0	0	0	0	10
1287	ERIKA DE PAULA VITORINO	10	0	0	0	0	10
1850	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	10	40	0	10	0	60
1417	GABRIELA MARQUES PRIMO	10	0	0	0	0	10
1347	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10	0	0	0	0	10
1705	INDIANARA DAIANE FRANCO	10	40	0	0	0	50
1753	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	10	0	0	0	10	20
1579	JOSELI VERA MACHADO	10	0	0	10	0	20
1283	JOZIBEL DE FRANÇA	10	0	0	10	0	20
1632	JULIANA APARECIDA FERREIRA	10	40	20	10	0	80
1457	KENDRA LUANA COBACHUK GALDINO	10	0	0	0	2	12
1281	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	10	0	0	0	0	10
1911	LISANGELA TURRA DE LARA	10	40	30	0	0	80
1791	LIZETE SANTOS SILVA	10	0	0	0	0	10
1575	LUANE JEREMIAS	10	0	0	0	0	10
1799	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	10	40	10	0	2	62
1588	LUIZ OTÁVIO PEREIRA DA COSTA	10	0	0	0	0	10
1605	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	40	30	0	0	80
1889	MÁRCIA DENISE SCHON	10	0	0	0	0	10
1409	MARCIA MENDES BELO	10	0	0	0	0	10
1633	MARCIANA FERREIRA DE ARAUJO	10	0	0	0	0	10
1918	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	40	30	0	0	80
1848	MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA	10	0	0	10	0	20
1698	MARISTELA DE ARAÚJO	10	0	10	0	0	20
1694	MICHELE LEAL	10	40	30	0	0	80
1839	MONIQUE DA LUZ BATISTA	10	0	0	0	0	10
1835	ODETE SANTOS ROSCOCHE	10	0	0	0	0	10
1612	PATRÍCIA NEVES	10	40	10	0	0	60
1816	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	10	0	0	0	0	10
1582	RAÍSSA TAMINE PACHECO	10	0	0	0	0	10
1342	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	10	0	0	10	0	20
1513	RODRIGO EDUARDO RODRIGUES	10	0	0	0	0	10
1522	SABRINA MORES FURMAM	10	40	0	0	0	50
1421	SAMANTA HASS KARAS	10	40	20	0	4	74
1736	SIRLEI GUIMARAES	10	40	30	10	0	90
1314	SUELEN MARA BORDINHÃO	10	40	0	0	0	50
1407	TAINARA FERREIRA	10	0	0	0	0	10
1762	TÂNIA RISTOW ROLINSKI	10	40	0	0	0	50
1840	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	10
1498	UESL UEST JARDIM GOMES	10	40	0	0	0	50
1276	VANDERLEIA APARECIDA RUSGOSKI ROCHINSKI	10	0	0	0	0	10
1492	WILSON PEDRO DA SILVA	10	40	0	0	0	50

e) EMPREGO PÚBLICO – MOTORISTA II

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**Nota:** Requisitos Mínimos	**Nota:** Curso Técnico	**Nota:** Graduação	**Nota:** Direção Defensiva	**Nota:** Primeiros Socorros	**Nota:** Curso para Condutores	**Nota:** Tempo de Serviço	**TOTAL GERAL:**
1956	CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	10	10	0	20	0	10	0	50
1977	FABIO ALVES DE GOUVEA	10	0	0	0	0	0	0	10
1980	REGINALDO GOMES	10	0	0	20	0	10	10	50
1921	ALDEMIR KAPP	10	10	0	20	0	10	2	52

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BD517CBA